



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## **LEI MUNICIPAL Nº 596/2023, de 26 de maio de 2023**

Proveniente do PL nº. 639/2023

Documento publicado na data

de 26/05/2023 por afixação nos

termos do Art. 1º Capítulo I, das

disposições transitórias da Lei

Orgânica Municipal;

Altera o inciso V do artigo 20, da lei Municipal nº 403 de 30 setembro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São João das Missões/MG, após os tramites legais, aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, que conferem a Lei Orgânica Municipal, Saciona o seguinte instrumento de Lei:

**Art. 1º.** Altera a redação do inciso V, do artigo 20, que passará a ter a seguinte redação:

“IV- não há necessidade de comprovação mínima de atuação na área atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;”

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

JAIR CAVALCANTE BARBOSA  
Prefeito Municipal